

**ATA N.º 2**

**Ata de definição de critérios no âmbito do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira técnica superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo – área de arquitetura, especialização em urbanismo**

*(Handwritten initials and signature)*

--- Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezassete, reuniu o júri designado por deliberação da Câmara Municipal de 09 de fevereiro do corrente ano, a qual deliberou a abertura de procedimento concursal para preenchimento de lugar previsto e não ocupado do mapa de pessoal em vigor, com recurso à contratação de um trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, da carreira e categoria técnica superior, para a Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, constituído por Mário Manuel Soares Alves, diretor do Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística, na qualidade de Presidente do Júri, Ana Maria Canário Frade Trindade, chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, vogal efetiva que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos e Andreia Mónica Marques Santos, técnica superior, na qualidade de vogal efetivo, a fim de proceder à apreciação das candidaturas apresentadas e analisar os elementos apresentados nos termos do artigo 29º e artigo 30º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, identificar os candidatos a excluir e a admitir ao procedimento concursal, assim como aplicar aos candidatos admitidos o primeiro método de avaliação, a Prova de Conhecimentos, prevista no ponto 8 (métodos de seleção) do aviso de abertura do presente procedimento concursal.-----

--- Primeiramente o Júri do Procedimento verificou que foram apresentadas 21 (vinte e uma) candidaturas, todas apresentadas em tempo.-----

--- Seguidamente, foram analisados os documentos/elementos apresentados por cada um dos candidatos, no sentido de apurar se reúnem os requisitos exigidos e se apresentaram os documentos essenciais à sua admissão. Para o efeito teve em consideração os pontos 6 (requisitos de admissão) e 7 (formalização de candidaturas) do aviso de abertura do presente procedimento concursal, tendo sido elaborada a presente lista de admitidos e excluídos que se segue:-----

Nº Candidatura	Nome do Candidato	Observações
6873	António Ramos Desidério	Excluído
6978	Inês Sofia de Sousa Nunes	Excluído
6996	Ana Cristina Gonçalves do Carmo	Excluído
7058	Cláudia Margarida Neves Martins	Excluído
7060	Joana Proença Rodrigues Torres	Admitido
7331	Pedro Miguel Alves da Costa	Excluído

7345	Ana Carolina Oliveira Assunção	Excluído
7349	João António do Carmo Pinheiro	Excluído
7351	Carlos Filipe da Cruz Santos	Excluído
7465	Ana Catarina Guerreiro Semião	Excluído
7468	Francisco Urceira Lopes de Sousa	Excluído
7470	Bernardo Miguel Pacheco de Carvalho	Excluído
7474	Natacha Sofia Gonçalves Sabino	Excluído
7478	João Neves de Oliveira	Excluído
7495	Carlos Manuel de Sousa Cabrita Soares	Excluído
7498	Rui Pedro Faria Batista	Excluído
7501	Marta Sebastião Ramires Serra	Excluído
7502	Sofia Garrocho Fernandes	Excluído
7627	Pedro Miguel Fernandes da Silva	Excluído
7657	Carla Alexandra Ribeiro Serra	Excluído
7847	Tiago Bento e Castro	Excluído

Handwritten notes and signatures on the right side of the table, including a signature and the initials "A.V."

--- Os concorrentes "Excluído" são de excluir liminarmente do procedimento, por não serem detentores de licenciatura em Arquitetura na área de especialização em urbanismo, violando desta forma o disposto no ponto 6 do procedimento concursal, não cumprindo com os requisitos legalmente exigidos, conforme previsto no Aviso, nos termos do artigo 25º da Portaria nº 83-A/2009 de 22 de janeiro.-----

--- O Júri do Procedimento deliberou por unanimidade que os candidatos excluídos liminarmente e atrás referidos, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 30º da Portaria nº 83-A/2009 de 22 de janeiro, deverão ser notificados conforme previsto na alínea a) do nº 3 do mesmo artigo, em sede de audiência de interessados, no prazo de cinco dias a contar da presente data, para a realização da audiência de interessados, fixando-se desde logo o prazo de dez dias úteis para a sua pronúncia por escrito, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro.-----

--- O candidato que cumpre os pontos 6 (requisitos de admissão) e 7 (formalização de candidaturas) do aviso de abertura do presente procedimento concursal é considerado admitido à aplicação do primeiro método de seleção, Prova de Conhecimentos, prevista no ponto 8 (métodos de seleção) do aviso de abertura do presente procedimento concursal, aplicando os critérios estabelecidos na Ata nº 1, que visará avaliar os conhecimentos académicos e profissionais que o candidato dispõe, bem como as competências técnicas necessárias ao exercício da função, sendo que a prova será de natureza teórica e reverterá a forma escrita, é valorada com a escala de 0 a 20,

